



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 46 DE 12 DE MAIO DE 2026

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, considerando:

A apresentação por **CLEUSA GONÇALVES MORAIS SANTOS** CPF: **606.891.886-68**, de requerimento (Protocolo nº 000247/2026), para retificação de área de imóvel, situado na Rua Magalhães Pinto, 114, Bairro Fontinha, na Cidade de Pequi/MG, com Matrícula/Registro sob o nº 31.274, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG;

Parecer favorável à aprovação da retificação de área firmado pelo Engenheiro Civil do Município, **Filipe Barcelos Barbosa** (CREA-MG 350.765/D) e pelo Assessor Jurídico Municipal, **Dr. Átila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau** (OAB/MG 163.532).

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** do imóvel situado na Rua Magalhães Pinto, 114, Bairro Fontinha, na cidade de Pequi/MG, matrícula nº 31.274, Livro nº 2-D-S, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel Urbano	SITUAÇÃO RETIFICADA
Endereço	Rua Magalhães Pinto, 114, Bairro Fontinha, na cidade de Pequi/MG
Comarca	Pará de Minas/MG
Matrícula/Registro	31.274
Área Total	746,00 m²
Inscrição Municipal	01.01.001.1694.001
Observação:	Sem edificação.
Frete	21,38 m confrontando com a Rua Magalhães Pinto
Fundos	12,32 m confrontando com o lote 25, quadra 08, propriedade de Isabella Roberta Guimarães – CPF 082.196.756-83.
Lateral Direita	26,05 m confrontando com o lote 22, quadra 08, propriedade Luiz Augusto Teixeira de Carvalho – CPF: 089.472.716-83 / 18,83 m confrontando com lote 24, quadra 08, propriedade de Oner Melgaço Soares – CPF: 846.814.706-00
Lateral Esquerda	40,66 m confrontando com o lote 20, quadra 08, propriedade de Adelsia Maria de Jesus Barbosa – CPF: 196.184.766-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O croqui e o memorial descritivos aprovados passam a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 2º O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta retificação de área.

Art. 2º O registro da retificação de área no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG deverá ser realizado no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 12 de maio de 2026.


ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 12 / 05 / 2026
Assinatura [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi